



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

Aprovado. Proceda-se
de acordo.
[Signature]
Presidente da Câmara
19/1/1 955

★ JAN 19 1955 ★
PROTOCOLU N.º 04003
CLASSIF 523.1493

REQUERIMENTO N.º 1 757

Senhor Presidente

O Estado houve por bem, há tempos, isentar as bicicletas do pagamento das Taxas de Registro e Fiscalização de Veículos e de Conservação de Estradas de Rodagem. O município seguiu-lhe o exemplo, beneficiando, assim, grandemente, os proprietários de tais veículos.

O número de beneficiados, aqui em Jundiá, atinge a cifra de 5 000, na maioria operários, que possuem suas máquinas com objetivo único de servirem-se delas para o trabalho.

Acaba o Estado, porém, de legislar novamente sobre o assunto e desta vez para fixar tributos sobre as bicicletas, na importância que vem onerar desnecessariamente o orçamento dos operários, sem outros benefícios para o Estado senão a locupletação de seus cofres.

Nessas circunstâncias,

REQUEREMOS, na forma do Regimento Interno, se telegrafe à Assembléia Estadual, em nome dos 5 000 ciclistas de Jundiá, pedindo providências urgentes, no sentido de ser, imediatamente, essa lei revogada, fazendo-se manter isenção total de tributos para as bicicletas.

Sala das Sessões, 19/1/1 955

[Signature]
[Signature]